

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 13946 - 25**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos no período de **18 de junho de 2025 a 19 de junho de 2025**.

**Contratação Direta – Serviço de Servidor em Nuvem**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p>Serviço de Servidor em Nuvem.</p> <p>Contratar serviços de computação em nuvem para hospedagem de sistemas, aplicações web, bancos de dados e demais recursos tecnológicos, garantindo alta disponibilidade, escalabilidade, segurança, e acesso remoto por meio da internet.</p> <p>Configurações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Servidor: intel Xeon 1 x E3-1270v6 (8 vcores)</li><li>- Datacenter: São Paulo (Ascenty SP3 / Matrix)</li><li>- Espaço em Disco: 2 x 960GB Intel Enterprise SSD raid1</li><li>- Disco para Backup: 2 x 8TB SATA Enterprise raid1</li><li>- Memória: 64 GB DDR4</li><li>- Windows 2019 server</li><li>- Contrato de 24 meses</li></ul> <p>A aquisição de um servidor em nuvem se faz necessária devido às constantes instabilidades apresentadas pelos nossos servidores físicos, as quais têm impactado negativamente a continuidade e a segurança das operações. Atualmente, enfrentamos limitações estruturais significativas, como a ausência de um espaço físico adequado e infraestrutura técnica insuficiente (como refrigeração, energia estabilizada e conectividade), o que compromete o desempenho e a confiabilidade dos serviços.</p> <p>A contratação de um servidor em nuvem proporcionará maior estabilidade, disponibilidade e escalabilidade, além de reduzir riscos operacionais, permitir maior flexibilidade no gerenciamento de recursos e garantir a continuidade dos serviços com segurança e eficiência. Trata-se de uma solução moderna, alinhada às boas práticas de tecnologia da informação, que atenderá de forma mais adequada às necessidades atuais da organização.</p>

A presente contratação refere-se à contratação direta de serviço de servidor em nuvem, nos termos do item 5.1, inciso VII, do Regulamento de Compras, que autoriza a aquisição de softwares como serviço:

REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

#### 5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

VII. Aquisição de licenças de softwares ou contratação de softwares como serviços;

### Condições Comerciais

#### 1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

#### 2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7213

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA